



**LEI Nº 5.122 DE 1º DE JULHO DE 2026.**

Projeto de Lei nº 047/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei nº 4.315, de 17 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera-se os incisos do artigo 9º da Lei nº 4.315, de 17 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

- I- Um representante do Gabinete do Poder Executivo Municipal;
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- III- Um representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV- Um representante do 2º Batalhão de Polícia Militar- 2º BPM;
- V- Um representante da Delegacia Regional de Polícia Civil;
- VI- Um representante da 2ª Subseção da OAB/MT;
- VII- Um representante da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal;
- VIII- Um representante da Delegacia da Polícia Federal;
- IX- Um representante do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar;
- X- Dois representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças - MT, 1º de julho de 2026.

ADILSON  
GONÇALVES DE  
MACEDO:3073403710  
4

Assinado eletronicamente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:3073403710  
NO CBBT (DA ANEXO) GONÇALVES DE MACEDO:3073403710, 1. 04/07/2026, 09:40:00  
Código: 04/07/2026  
Data: 2026.07.02 09:40:00  
Post: PDF Reader Versão: 2026.1.1

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal